



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTRAB  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.104, DE 2020  
(Apensado o PL nº 2.229/2022)**

Apresentação: 13/09/2023 19:22:52.970 - CTRAB  
SBT-A 1 CTRAB => PL 1104/2021

SBT-A n.1

*Altera a Lei nº 12.467, de 26 de agosto de 2011, para incluir especialistas em cervejas, cachaças e outras bebidas na regulamentação da profissão de Sommelier.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.467, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Sommelier, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Considera-se Sommelier, para efeitos desta Lei, aquele que executa o serviço especializado de vinhos, cervejas, cachaças e outras bebidas alcóolicas, em empresas de eventos gastronômicos, hotelaria, restaurantes, supermercados, enotecas, cervejarias, cachaçarias e em comissariaria de companhias aéreas e marítimas.*

.....” (NR)

“Art. 3º.....

*I - participar no planejamento e na organização do serviço de vinhos, cervejas, cachaças e outras bebidas alcóolicas nos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei;*

*II - assegurar a gestão do aprovisionamento e armazenagem dos produtos relacionados ao serviço de vinhos, cervejas, cachaças e outras bebidas alcóolicas;*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239719224400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro



\* C D 2 3 9 7 1 9 2 2 4 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO**

*III - preparar e executar o serviço de vinhos, cervejas, cachaças e outras bebidas alcóolicas;*

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2023.

Deputado **AIRTON FALEIRO**  
Presidente

Apresentação: 13/09/2023 19:22:52.970 - CTRAB  
SBT-A 1 CTRAB => PL 1104/2021

**SBT-A n.1**



\* C D 2 2 3 9 7 1 9 2 2 4 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239719224400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro